



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro**



MINUTA CONTRATO Nº 032/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES NOVOS

Contratante: Município de Sete de Setembro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.776/0001-25, com sede administrativa na Rua Edmundo Grassel, nº 1245, Centro, Município de Sete de Setembro/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Márcio Politowski, portador do CPF sob o nº 960.364.190-15.

Contratado: Cordial Distribuidora de Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.102.549/0001-40, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 1452, no Município de Concordia/SC, neste ato representa pela Sra. Annelise Zure, portadora do CPF nº 023.335.289-90, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Pickup, zero KM, Capacidade para 05 pessoas, Ano/modelo 2022 ou superior, potência de no mínimo 95 CV, tanque de no mínimo 45l e capacidade de carga de no mínimo 640kg, conforme segue a tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA / FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	VEÍCULO NOVO TIPO PICKUP, ZERO KM, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, 02 OU 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA; TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES OU SUPERIOR, SENDO 01 A RÉ, COM CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO NA SUBIDA, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AIR BAG FRONTAL DUPLO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE CARGA DE NO MÍNIMO 640 KG, SUSPENSÃO ELEVADA E SUSPENSÃO TRASEIRA DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO, TAPETES, PROTEÇÃO DO MOTOR AOS MODELOS QUE SE APLICAR,	STRADA	FIAT	01	R\$ 111.000,00	R\$ 111.000,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



	TANQUE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 LITROS, RODAS DE AÇO E PNEUS ARO 15, PINTURA NA COR BRANCA OU PRATA, EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.					
					VALOR TOTAL	R\$ 111.000,00

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O preço justo e acertado que o município pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$ 111.000,00 (cem mil e onze reais).

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante nota fiscal, entrega e aceitação dos produtos.

Cláusula Terceira: O presente contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do presente contrato.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

07.01.260782.001.1013 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos p/Secretaria de Infraestrutura

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0704 – Transferências da União ref. a Compensações

Cláusula Quinta: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



- b unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Sétima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2022, Pregão Eletrônico nº 036/2022, Aditivo 001/2023, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Cláusula Oitava: As partes elegem o foro da Comarca de Erechim-RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Sete de Setembro, aos 31 dias do mês de março de 2023.

ANNELISE
ZUSE:02333528
990

Assinado de forma digital
por ANNELISE
ZUSE:02333528990
Dados: 2023.04.03 17:24:32
+03'00'

ANNELISE ZUSE
CPF: 023.335.289-90
P/ CONTRATADO

MARCIO POLITOWSKI
CPF: 960.364.190-15
P/ CONTRATANTE

Testemunhas:

Apudine Kiriol
Nome:
CPF: 042.393.780-97

Marcio Jose Wojciechowski
Nome:
CPF: 010.658.700-01